

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO
FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2017 – SEPLAG, nos
Termos do Padrão n.º 14/2002.****Processo nº: 00410-00017105/2017-31****SIGGO nº: 34910****CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.230.476/0001-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **MARCELO SOARES ALVES**, portador da cédula de identidade RG n.º 1.421.070, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o n.º 610.221.601-68, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, em substituição, conforme delegação de competência prevista no art. 1º do Decreto Distrital nº 39.079, de 25 de maio de 2018, no uso das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e de outro lado, a empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, com sede em SAAN Quadra 01, Lote 635 - Brasília-DF, CEP:70.632-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.497.401/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **DANIELE DE MELO**, inscrita na OAB/DF nº 31743 e no CPF/MF sob o nº 040.688.266-50, residente e domiciliada nesta Capital, na qualidade de Procuradora, conforme procuração nº 4902, fl. 146, lavrada no 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, em 12/09/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a partir de **29/08/2018** até **28/08/2019**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - Resguardar o direito à repactuação dos valores do Contrato referentes à mão-de-obra, conforme solicitação da Contratada na Carta/Com. nº 119/2018 (5070790), oriundos dos limites do Dissídio Coletivo ano-base (DCT/2017), objeto do processo nº DC 0000271-15.2017.5.10.0000 junto ao TRT 10ª Região, bem como dos que advirem de acordo, convenção, dissídio coletivo ou equivalente referente ao ano-base 2018, nos termos da IN nº 02 de 30 de abril de 2008, recepcionada no âmbito do Governo do Distrito Federal (GDF) pelo Decreto nº 36.063 de 26 de novembro de 2014, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE, condicionada à prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **29/08/2018** até **28/08/2019**.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Pelo Contratante:

MARCELO SOARES ALVES

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto

Pela Contratada:

DANIELE DE MELO

Procuradora da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SOARES ALVES - Matr. 0271240-7, Secretário(a) de Planejamento, Orçamento e Gestão-Substituto(a)**, em 03/08/2018, às 12:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE MELO, Usuário Externo**, em 10/08/2018, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **10966739** código CRC= **F14C53C4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 500 - CEP 70075900 - DF